# EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2022

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INAJÁ, PARA O ANO LETIVO 2022.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Machado Freire, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente Edital de Retificação, passando o Edital do Processo Seletivo Simplificado a vigorar com as seguintes alterações:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**O subitem 1.4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:**

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova de **Redação Dissertativa/Argumentativa**, de caráter eliminatório e Análise de Currículos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

**O subitem 4.1.4 passa a vigorar a seguinte redação:**

Comprovante de pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor de 50,00 (cinquenta reais), que será retirado no setor de tributos da prefeitura, devendo ser pago em qualquer agência bancária ou lotérica até o dia do **vencimento.**

1. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

**O subitem 6.1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:**

6.1.4 - Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova de redação – dia **30/01/2022** -, em um envelope lacrado com o nome do candidato. Esclarecendo que as cópias deverão estar devidamente autenticadas, não sendo aceitos documentos (cópias) que não estejam autenticadas.

1. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO

**O subitem 7.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:**

7.1.1 **-** As provas de redação serão realizadas, para todos os cargos, no dia **30 de janeiro de 2022**, na Escola Municipal Maria de Jesus, localizada na avenida Cristo Rei S/N, nesta cidade, com **início às 10:00 horas e término as 12:00 horas.**

**O subitem 7.1.10 passa a vigorar com a seguinte redação:**

* + 1. **-** A redação deverá conter no mínimo **15 (quinze) e no máximo 30 (trinta)** linhas de texto, exceto o título.

Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no Edital Regulador.

Gabinete do Prefeito, Inajá, 20 de janeiro de 2022.

**Marcelo Machado Freire**

Prefeito